



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249021- CMMN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249021 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA MAIQUE ROGÉRIO LOPES ME (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência o Senhor HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova, portador do CPF: 262.094.383-34, denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa doravante denominada **MAIQUE ROGERIO LOPES ME**, com sede à Rua Napoleão Pereira Guimaraes, nº 292, Centro, Morada Nova /Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.512.099/0001-12, representada neste ato pelo Sr. MAIQUE ROGÉRIO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 233.231.673-68, ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20249021- CMMN**, originário de processo licitatório de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-014/2024 - CMMN**, fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, A SEREM PRESTADOS JUNTO A CÂMARA DE MORADA NOVA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20249021 - CMMN**, até 17/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida mediante a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garanta a continuidade de serviços essenciais, e, ainda, que há vantagem econômica para a administração pública comprovada através da realização de pesquisa de preços de mercado. Ademais, há concordância da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe previsão expressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato, correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Morada Nova, consignado na Lei Orçamentária Anual de 2025, sob a seguinte classificação: Dotação Orçamentária: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17 – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

5.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

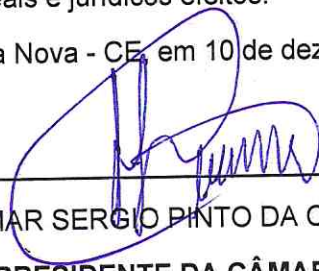
6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

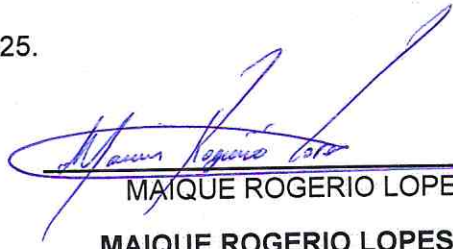
E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova - CE, em 10 de dezembro de 2025.


HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MORADA NOVA

BIÊNIO 2025/2026

CONTRATANTE


MAIQUE ROGERIO LOPES
MAIQUE ROGERIO LOPES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE
**MORADA
NOVA**
A CASA
DO POVO

1. aure nohe 2. Wallison Felipe de Aze

CPF Nº 052.475.033-60

CPF Nº 036.312.323-49



Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE
Telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55





EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249021 - CMMN

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA Nº DE-014/2024 - CMMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: MAIQUE ROGERIO LOPES ME, COM SEDE À RUA NAPOLEÃO PEREIRA GUIMARAES, Nº 292, CENTRO, MORADA NOVA /CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.512.099/0001-12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20249021 - CMMN, ATÉ 17/12/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA

ASSINA PELA CONTRATADA: MAIQUE ROGERIO LOPES

MORADA NOVA - CE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
BIÊNIO 2025/2026

